




Sem Censura



INFORMATIVO DO METASITA - Nº 2276 - 22 JULHO 2016

CANDIDATOS CIPA 2016/2017

ESTES COMPANHEIROS SÃO CANDIDATOS. NELES VOCÊ PODE CONFIAR!




**Aperam
CIPA 2016**

ADRIANO Nº 06

Área: PLIA

Conto com vocês! Vote no 6




**Aperam
CIPA 2016**

ALBES (COTÓ) Nº 08

Área: PACS - Aciaria

Compromisso e experiência a seu favor!




**Aperam
CIPA 2016**

**GERALDO Nº 01
(GANSO)**

Área: PACP


Segurança é 01!




**Aperam
CIPA 2016**

RONDYNELE Nº 13

Área: PLQL




**Aperam
CIPA 2016**

JUNINHO Nº 04

Área: Alto Forno II

Na luta pelo direito do trabalhador




**Aperam
CIPA 2016**

**WELLERSON Nº 21
(FEIO)**

Área: PLEA

Conte comigo!




**Aperam
CIPA 2016**

CLAUDIO PINTO Nº 05

Área: PINU

Este conhece!




**Aperam
CIPA 2016**

VALDIR REIS Nº 19

Área: PLIA

De mãos dadas com a segurança



CIPA 2016/2017

A votação da eleição da CIPA tem início nesta segunda-feira, dia 25. Participe!

Estamos em campanha eleitoral da CIPA e, entre os dias 25 e 28 de Julho, os trabalhadores da Aperam estarão participando da votação para eleger seus representantes.

Na Aperam, a CIPA é composta por 9 cipistas titulares e 7 suplentes representando os trabalhadores e o mesmo número que serão indicados pelo

empregador (Empresa).

Em algumas áreas, gestores e seus substitutos estão se candidatando para serem representantes dos trabalhadores, se eleitos, terão coragem ou perfil para exercer o papel de cipista? Segundo a NR5 no item 5.16, H) "é atribuição do cipista paralisar/interditar equipamento ou setor onde haver risco à segurança e saúde dos trabalhadores."

Terão esse perfil ou coragem para tal atribuição? Caso o gerente e a Empresa sejam contra a paralisação/interdição do equipamento, esses terão coragem ou perfil para estarem denunciando o fato junto ao Ministério Público do Trabalho e Emprego?

Se querem mesmo ser cipistas, por que seus gerentes não os indicam como representantes da

Empresa?

Em gestões passadas aqueles que ocupam cargo de confiança e foram eleitos, não cumpriram seu papel de cipista.

Entre os dias 25 e 28 de julho votem em quem realmente irá representar os trabalhadores, quem terá como prioridade a saúde e segurança do trabalhador.

Votem nos candidatos em quem podemos confiar!

NR 5

O que é CIPA? Confira abaixo o que diz a norma regulamentadora:

"5.1 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o

trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador."

" 5.6 - A CIPA será composta de representantes do empregador e dos empregados,...

5.6.1 - Os repre-

sentantes dos empregadores, titulares e suplentes serão por eles designados/indicados.

5.6.2 - Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos por votos..."



LEMBRE-SE:
Voto não tem preço.
Tem consequência!

EXPEDIENTE